



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1.842 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

“Autoriza a contratação temporária e emergencial de 02 (dois) professores para a Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, **02 (dois) professores para a Secretaria Municipal de Educação para** Educação Infantil, em caráter temporário e emergencial, com carga horária de **25 (vinte e cinco) horas, Nível I, Classe A**, até o final do ano letivo de 2021.

Art. 2º - A referida contratação será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015, alterado pela Lei Municipal 1.570/2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da contratação para o cargo de Professor, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2021.**



**OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se
Em 28 de setembro de 2021



MICHEL NASCIMENTO SONEGO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento